

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 058/2021

*Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Auxiliar de Ensino.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1.º** - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para que haja a execução por determinado período dos serviços especiais de AUXILIAR DE ENSINO.

**Art. 2.º** - O (a) profissional a ser contratado (a) será em número de 01 (um) com o cargo de Auxiliar de Ensino, com carga horária de 30 horas semanais que deverá atender a titulação mínima exigida para desempenhar as funções.

**Art. 3.º** - A vigência da contratação será pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias em razão do afastamento (Licença Saúde) da servidora objeto da presente Lei.

**Art. 4.º** - A remuneração do(a) profissional contratado(a), será de **R\$ 1.619,49 (um mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos)**, equivalente ao padrão e nível correspondente ao cargo de Auxiliar de Ensino correndo as despesas decorrentes à conta da dotação orçamentária específica para estes cargos.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de setembro de 2021.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 24.09.2021.

Kátia Michele Passinato  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

**Renan Pedro Knob**  
**OAB-RS 84.781**  
**Assessor Jurídico**

## **ANEXO I**

### **CARGO: AUXILIAR DE ENSINO**

#### **NÍVEL: MEDIO**

#### **FAIXA: I**

#### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Atividades de nível simples, de pouca complexidade, envolvendo a execução de atividades de orientação, recreação e atendimento infantil.

#### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais e artes diversas. Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais. Proceder orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal. Auxiliar a criança na alimentação, servir refeições e auxiliar as crianças a se alimentarem.

Zelar pela saúde e bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, ministrando medicamentos conforme prescrição médica. Prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência.

Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes qualquer incidente ou dificuldades ocorridas.

Vigiar e manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade. Executar outras tarefas semelhantes.

#### **REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Médio Completo
- b) Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: 30 horas semanais.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 058/2021  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** *Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Auxiliar de Ensino.*

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 058/2021 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto de Lei visa autorizar a contratação de excepcional interesse público de 01 (uma) Auxiliar de Ensino em razão de substituir a Funcionária Nívea Sofia Lüthemeier Stöhlirck que se encontra em atestado médico (em anexo) e posteriormente submetida a procedimento cirúrgico, com previsão de afastamento até 30 de dezembro de 2021, conforme Memorando Interno em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.  
JULIANO HAMMES  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**